



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@sacbentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.537 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.104 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

44.90.51.00.00.00 – 01.110 Obras e Instalações R\$ 370.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

44.90.51.00.00.00 – 01.110 Obras e Instalações R\$ 230.000,00

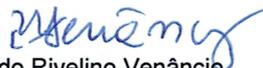
TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:-

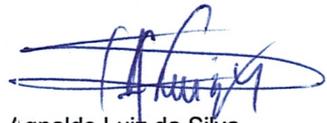
- SUPERAVIT ocorrido no exercício anterior -- R\$ 600.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 02 de janeiro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Agnaldo Luiz da Silva
Secretaria de Administração e Finanças